LEI Nº 3.582/94

CRIA PONTO DE CAMINHONETE DE ALUGUEL À RUA CORONEL ALBINO, NAS PROXIMIDADES DO HOTEL MERIDIONAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Ponto de Caminhonete de aluguel na Rua Coronel Albino, nesta cidade, nas proximidades do Hotel Meridional, constando de uma única vaga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos